

ORDEM DE SERVIÇO GPREX nº 041/98

João Pessoa, 27 de março de 1998

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Suspender o horário de expediente do dia 03 de abril, sexta-feira, às 15:00 horas, nos
Órgãos, Setores e Juntas de Conciliação e Julgamento que integram a Jurisdição da Justiça do
Trabalho em João Pessoa, em virtude da Procissão de Nosso Senhor dos Passos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no Exercício da Presidente